



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul - MS

Criado pela Lei Municipal Nº. 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO IV nº. 575 FÁTIMA DO SUL - MS, QUARTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2021

PÁGINA 01 DE 03

PREFEITA

ILDA SALGADO MACHADO

Vice-Prefeito

ALTAIR VIEIRA DE ALBUQUERQUE

Chefe de Gabinete

MARIA JANE DA SILVA BORGES

Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

DALVA QUIRINO DA SILVA MARTINS

Secretário Municipal de Assistência Social

RENATA DANTAS LAMIN

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

RODRIGO SILVA GARIB

Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

JULIÃO BISPO VIEIRA

Secretário Municipal de Gestão Pública

ROGÉRIO KENDI MORIZAKI

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública

LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS

Secretário Distrital

LORIVALDO DIAS DE SANTANA

Procurador Geral do Município

BRUNO HENRIQUE CAETANO DOS SANTOS,

Controladora Geral do Município

ISABEL INES PIVETA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 29.020.941/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/SED/2021

TERMO DE ADESÃO Nº. 04/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 122/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL, MS

M NANTES DE MELO MARTINS LTDA ME

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a **aquisição de mobiliários escolares**, conforme especificações e quantitativos descritas nesta Cláusula Primeira e em consonância com o estabelecido no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital do Pregão Eletrônico nº. 006/2021, sendo: 050 (cinquenta) Mesa – Tipo: refeitório com 10 bancos escamoteáveis: Material do Tampo: tipo retangular em madeira compensada de 15 mm de espessura; acabamento do tampo: revestida em fórmica em ambas as faces e bordas, cantos arredondados. VALOR: R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) a ser pago na forma pactuada.

DOTAÇÃO: Projeto/Atividade:

12.361.0006.2.021 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS no Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente, do Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul, MS.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA: 28/12/2021

ASSINATURAS: Ilda Salgado Machado, Prefeita Municipal; Marcela Nantes De Melo Martins, representante da CONTRATADA e as testemunhas: Rodrigo Silva Garib e Dionathan Pereira dos Santos

PROCESSO Nº. 29.020.941/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/SED/2021

TERMO DE ADESÃO Nº. 04/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 121/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL, MS

H. WILTER DOS SANTOS EIRELI

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a **aquisição de mobiliários escolares**, conforme especificações e quantitativos descritas nesta Cláusula Primeira e em consonância com o estabelecido no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital do Pregão Eletrônico nº. 006/2021, sendo: 060 (sessenta) Armário – Material: aço; Tipo: roupeiro; Portas: 16 portas; Dimensão: 1950 mm de altura x 1250 mm de largura x 400 mm de profundidade; e, 060 (sessenta) Armário – Material: confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono; Tipo duplo com 06 (seis) portas; Dimensões: altura: 185 cm; largura: 60 cm; profundidade: 45 cm.

VALOR: R\$ 178.080,00 (cento e setenta e oito mil e oitenta reais) a ser pago na forma pactuada.

DOTAÇÃO: Projeto/Atividade:

12.361.0006.2.021 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS no Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente, do Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul, MS.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA: 28/12/2021

ASSINATURAS: Ilda Salgado Machado, Prefeita Municipal; Hele- no Wilter Dos Santos, representante da CONTRATADA e as tes- temunhas: Rodrigo Silva Garib e Dionathan Pereira dos Santos

PROCESSO Nº. 29.020.941/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/SED/2021
TERMO DE ADESÃO Nº. 04/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 123/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL, MS
SOLUÇÃO COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a **aquisição de mobiliários escolares**, conforme especificações e quantitativos descritas nesta Cláusula Primeira e em consonância com o estabelecido no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital do Pregão Eletrônico nº. 006/2021, sendo: 060 (sessenta) Gaveteiro volante – Material: MDP; Gaveta: 2 gavetas e 1 gaveta pasta suspensa; Medida: 400 x 470 x 692 mm (LXPXA); Tipo de Pintura: Pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200 C.
VALOR: R\$ 33.180,00 (trinta e três mil cento e oitenta reais) a ser pago na forma pactuada.

DOTAÇÃO: Projeto/Atividade:

12.361.0006.2.021 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS no Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente, do Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul, MS.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA: 28/12/2021

ASSINATURAS: Ilda Salgado Machado, Prefeita Municipal; Diniz Fernando Pereira, representante da CONTRATADA e as testemunhas: Rodrigo Silva Garib e Dionathan Pereira Dos Santos.

PROCESSO Nº. 29.020.941/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/SED/2021
TERMO DE ADESÃO Nº. 04/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 120/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL, MS
FLAVIO HENRIQUE SEVERO EIRELI

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a **aquisição de mobiliários escolares**, conforme especificações e quantitativos descritas nesta Cláusula Primeira e em consonância com o estabelecido no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital do Pregão Eletrônico nº. 006/2021, sendo: 030 (trinta) Mesa – Tipo: retangular; Requisito: todo o material metálico deverá receber tratamento antiferrugem e eletrostática em epóxi-pó.

VALOR: R\$ 28.050,00 (vinte e oito mil e cinquenta reais) a ser pago na forma pactuada.

DOTAÇÃO: Projeto/Atividade:

12.361.0006.2.021 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS no Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente, do Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul, MS.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA: 28/12/2021

ASSINATURAS: Ilda Salgado Machado, Prefeita Municipal; Flávio Henrique Severo, representante da CONTRATADA e as testemunhas: Rodrigo Silva Garib e Dionathan Pereira Dos Santos

PROCESSO Nº. 29.020.941/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/SED/2021
TERMO DE ADESÃO Nº. 04/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 125/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL, MS
JDAVOGLIO COMERCIAL LTDA

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a **aquisição de mobiliários escolares**, conforme especificações e quantitativos descritas nesta Cláusula Primeira e em consonância com o estabelecido no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital do Pregão Eletrônico nº. 006/2021, sendo: 400 (quatrocentos) Conjunto Aluno composto de 01 mesa e 01 cadeira, tampo em ABS com porta lápis.

VALOR: R\$ 264.400,00 (duzentos e sessenta e quatro mil e quatrocentos reais) a ser pago na forma pactuada.

DOTAÇÃO: Projeto/Atividade:

12.361.0006.2.021 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS no Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente, do Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul, MS.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA: 28/12/2021

ASSINATURAS: Ilda Salgado Machado, Prefeita Municipal; Roberto Ricardo Da Costa, representante da CONTRATADA e as testemunhas: Rodrigo Silva Garib e Dionathan Pereira Dos Santos

PROCESSO Nº. 29.020.941/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/SED/2021
TERMO DE ADESÃO Nº. 04/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 124/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL, MS
ANDRÉ PANINI ALBISSÚ - EPP

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a **aquisição de mobiliários escolares**, conforme especificações e quantitativos descritas nesta Cláusula Primeira e em consonância com o estabelecido no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital do Pregão Eletrônico nº. 006/2021, sendo: 400 (quatrocentas) Cadeira – Tipo: cadeira fixa multiuso, individual empalhável; Assento e encosto: polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço. Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados.

VALOR: R\$ 119.600,00 (cento e dezenove mil e seiscentos reais) a ser pago na forma pactuada.

DOTAÇÃO: Projeto/Atividade:

12.361.0006.2.021 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS no Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente, do Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul, MS.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA: 28/12/2021

ASSINATURAS: Ilda Salgado Machado, Prefeita Municipal; André Panini Albissú, representante da CONTRATADA e as testemunhas: Rodrigo Silva Garib e Dionathan Pereira Dos Santos

PROCESSO Nº. 29.020.941/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/SED/2021
TERMO DE ADESÃO Nº. 04/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 126/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL, MS
OFFICE MAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI EPP

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a **aquisição de mobiliários escolares**, conforme especificações e quantitativos descritas nesta Cláusula Primeira e em consonância com o estabelecido no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital do Pregão Eletrônico nº. 006/2021, sendo: 060 (sessenta) Armário – Material: confeccionado em madeira prensada de MDP (medium density particle board) com ambas as faces em bp (laminado melamínico de baixa oressão; bordos em perfil termoplástico plano, no mesmo padrão do revestimento; Tipo: armário alto com duas portas; Dimensões: altura 1600 mm (+/-3 mm); largura: 900 mm (+/-3 mm) profundidade: 500 mm (+/-3 mm); Portas: duas portas de abrir; e 040 (quarenta) Mesa – Tipo: retangular; Requisito: todo o material metálico deverá receber tratamento antiferrugem e eletrostática em exi-pó; Dados complementares: puxadores tipo “alça” injetados em zamak, com acabamento níquel fosco, fixação dos mesmos por 2 parafusos, fechadura frontal com trava simultânea das gavetas, acompanham 02 chaves.

VALOR: R\$ 66.320,00 (sessenta e seis mil trezentos e vinte reais) a ser pago na forma pactuada.

DOTAÇÃO: Projeto/Atividade:

12.361.0006.2.021 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS no Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente, do Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul, MS.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA: 28/12/2021

ASSINATURAS: Ilda Salgado Machado, Prefeita Municipal; Gustavo Loducca, representante da CONTRATADA e as testemunhas: Rodrigo Silva Garib e Dionathan Pereira Dos Santos.

ATOS DO IPREFSUL

PORTARIA IPREFSUL Nº25/2021.

CONCEDE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA A SEGURADA SRA. **ELIANE GIASSEN**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA PRESIDENTE DO IPREFSUL – MS INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE FÁTIMA DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela LEI MUNICIPAL 970/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDE, a contar de 01 de Janeiro de 2022, benefício previdenciário de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição para a Segurada Sra. **ELIANE GIASSEN**, inscrita no CPF nº 447.839.571-34, no cargo de Especialista de Educação, Símbolo MAG-1010, Classe II, Referência E, do quadro de servidores efetivos do Município de Fátima do Sul/MS, com proventos integrais, correspondentes à totalidade da remuneração do seu cargo efetivo, no valor de R\$ 7.849,52 (sete mil oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), com fundamento no Artigo Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Art. 44 da Lei Complementar Municipal nº 970, de 13 de outubro de 2005.

Parágrafo Único – O valor dos proventos será revisto, na forma da Lei, na mesma proporção e na mesma data, sempre que modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos para o aposentado quaisquer benefícios ou

vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu a aposentadoria, em conformidade com o Art. 7º da Emenda Constitucional 41/03 e, Art. 44, §1º, da Lei Complementar Municipal nº 970/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fátima do Sul/MS, 29 de Dezembro de 2021.

MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS SOUZA
DIRETORA PRESIDENTE

PORTARIA IPREFSUL Nº024/2021.

CONCEDE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE PARA O SEGURADO SR. **JOLVINO DE MOURA**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA PRESIDENTE DO IPREFSUL – MS INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE FÁTIMA DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela LEI MUNICIPAL 970/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDE, a contar de 01 de Janeiro de 2022, benefício previdenciário de aposentadoria voluntária por idade para o Segurado Sr. **JOLVINO DE MOURA**, inscrito no CPF nº 407.510.071-53, no cargo de Trabalhador Braçal, Símbolo ATO-513, Classe “C”, Referência “11”, do quadro de servidores efetivos do Município de Fátima do Sul/MS, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no valor de R\$ 702,84 (setecentos e dois reais e oitenta e quatro centavos), com fundamento no Artigo 40, §1º, inciso III, alínea “b” e §§ 3º e 17º da Constituição Federal, conforme redação da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c Artigo 1º, da Lei Federal nº 10.887/2004 e, Artigo 38, inciso I, alínea “c”, §10º c/c Art. 55 da Lei Complementar Municipal nº 970/2005.

§ 1º - O reajuste dos proventos será na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, conforme Art. 38, §10º, da Lei Complementar Municipal nº 970/2005.

§ 2º - O valor total proventos será complementado até o valor do limite do salário mínimo nacional, em atendimento ao disposto no Art. 201, 2º, da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fátima do Sul/MS, 29 de Dezembro de 2021.

MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS SOUZA
DIRETORA PRESIDENTE